



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**LEI Nº 1284 de 21 de outubro de 2014.**

**“INSTITUI O ‘PROGRAMA PRÁTICA INTEGRATIVA COMPLEMENTAR - PIC’ NO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MOISÉS DIERSMANN**, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art.1º** - Fica instituído no **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social o **“PROGRAMA PRÁTICA INTEGRATIVA COMPLEMENTAR - PIC’**

**Parágrafo Único** -O **‘PROGRAMA PRÁTICA INTEGRATIVA COMPLEMENTAR - PIC’** visa oferecer métodos da **PRÁTICA INTEGRATIVA COMPLEMENTAR - PIC** à população em geral na assistência da atenção básica.

**Art.2º** - O Programa será desenvolvido por prazo indeterminado.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos anuais, e suplementadas se necessário.

**Art.4º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de outubro de 2014.

**MOISÉS DIERSMANN**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

## PROGRAMA PRÁTICA INTEGRATIVA COMPLEMENTAR - PIC

### I - Justificativa

Os diversos modos de processar saúde e doença requerem diversos saberes e diversas tecnologias e ou fontes na resolução dos conflitos instituídos. As PIC configuram-se como método complementar na promoção e reabilitação do estado de saúde.

### II - Objetivo Geral

Oferecer métodos da PIC a população em geral na assistência da Atenção Básica.

### III - Objetivos Específicos

- Reconhecer a clientela que se identificam como métodos de trabalho;
- Levantar quais métodos/práticas se equivale as reais necessidades da população em geral;
- Promover capacitação técnica.

### IV - Metodologia

Atendimentos individuais e na coletividade com agendamento prévio das avaliações e realização de procedimentos.

### V - Detalhamento das Ações

- Divulgar o método na comunidade;
- Levantar métodos de preferência da comunidade (fitoterapia, acupuntura, outros).
- Organizar o serviço para ofertá-lo;
- Realizar capacitação técnica a equipe.

### VI - Recursos Humanos

- Equipe da Estratégia Saúde da Família;
- Equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Prefeitura Municipal;
- Profissionais contratados e ou através de parcerias.

### VII - Recursos Materiais

- Todos os insumos, materiais e objetos necessários ao desenvolvimento de todas as ações descritas neste programa, estas vão desde divulgações na mídia até mesmo aquisição de serviços não disponíveis na Atenção Básica, como viabilização de pesquisas, alimentação, premiação e ou outros;
- Materiais de Consumo;
- Insumo de Escritório;
- Equipamentos;
- Medicamentos;
- Infraestrutura básica;
- Aquisição de serviço para a capacitação da equipe;
- Material Educativo informativo.

### VIII - Metas Quantitativas

- Dispor de 01 período por semana para atendimentos individuais da PIC;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

- Realizar 01 atividade educativa por semestre relacionada a PIC.

### **IX - Avaliação**

PMA2 e SSA2;

Relatório de Procedimento de Enfermagem;

PSE;

PMAQ.